

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2019 - CPL/PMP

Processo Licitatório nº. 005/2019
Tomada de Preço nº. 001/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019 – CPL/PMP, firmado em 11 de julho de 2019, entre o **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 03(três) meses e acréscimo do valor no percentual de 24,92% (Vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na solicitação e *Justificativa técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **execução de calçamento na Rua Prof. Claudia de Barros - Nova Palmares e Rua Altair Bezerra Coelho - Nova Palmares; Reposição de calçamento na Rua Projetada (Fraternidade) - Quilombo II; Reforma da Praça Maciel Pinheiro no município de Palmares/PE.**

CONSIDERANDO, que as alterações para acréscimo de serviços com alterações quantitativas, devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato em tela c/c §1º do Art. 57 e Cláusula Décima Primeira - Subitem 11.4 do Contrato em tela c/c § 1º do art 65 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **aditar o CONTRATO Nº 007/2019 - CPL/PMP**, firmado em 11 de julho de 2019, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa para execução de calçamento na Rua Prof. Claudia de Barros - Nova Palmares e Rua Altair Bezerra Coelho - Nova Palmares; Reposição de calçamento na Rua Projetada (Fraternidade) - Quilombo II; Reforma da Praça Maciel Pinheiro no município de Palmares/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses corridos, que compreende o período de 11 de abril de 2020 a 11 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

CNPJ : 10.212.447/0001-88



CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os quantitativos de itens já previstos na planilha orçamentária (**alteração quantitativa**), descritos na planilha anexo a justificativa técnica do engenheiro, no valor de **R\$ 92.263,61 (Noventa e dois duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 08 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DOS PALMARES
Altair Bezerra da Silva Junior
CPF: 973.775.764-49
Prefeito

CONTRATADA:

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 23.593.622/0001-76
Islandsson Kevesson Trindade Oliveira Lins
CPF nº. 103.107.554-25



TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 023.015.484-33

Nome: Arnando Antonio da Mota Filho

CPF: 641.606.614-91